



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 016/2012

**ALTERA O ARTIGO 21 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e esta Mesa promulga a seguinte,

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** O artigo 21 da Lei Orgânica Municipal de Vila Valério passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 21. A publicação da legislação municipal e dos demais atos, enquanto não houver imprensa oficial, será feita por afixação nos átrios da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso, assim como nos respectivos sítios eletrônicos."*

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 18 de dezembro de 2012.

**VANDERLEI DOS SANTOS**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**NIVALDO FARIAS**  
1º. Secretário